

ATO N. 10.571/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 225011/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MANOEL JORGE NETO, portador (a) do RG nº 12566707/SSP/SP e do CPF nº 015.320.888-09, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Maio de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0adcf0eb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar